AUTÓGRAFO Nº10/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2018, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 420/2010 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA A REDUÇÃO DA ALÍQUOTA ESPECÍFICA DE TRANSPORTE DE ÁGUA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 420/10, passa a vigorar com a seguinte alteração do item 16.02 e adição do item 16.03 em seu anexo II:

- ANEXO II –

LISTA DE SERVIÇOS DO ARTIGO 49 DESTA LEI MUNICIPAL E ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, CONFORME ART 67 DESTA LEI MUNICIPAL.

Item	Descrição	Alíquota
(...)	(...)	(...)
16.02	Serviço de transporte de água para o combate aos efeitos de estiagem, com destino final no território de Floresta-	2%

	PE (NR).	
16.03	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5%

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 23 de fevereiro de 2018.

Alberto Carlos de Souza

Presidente